



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul - Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 013 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições municipais não comprometidas com os serviços essenciais, no período que especifica”.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito do Município de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Administração Direta no dia 16 de Junho do corrente ano, sexta - feira, em atendimento ao princípio da economia administrativa.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto neste artigo, a suspensão do expediente também não se aplica às repartições públicas cujos serviços considerados essenciais, não podem interromper o atendimento da população, dentre os quais:

- a) Unidade Mista de Saúde;
- b) Cemitério e Velório Municipal;
- c) SAMU;
- d) Coleta e remoção de lixo domiciliar;
- e) E demais órgãos de caráter essencial de utilidade pública.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Azul, 13 de junho de 2017.



Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal